Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 007/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1022/2024, na modalidade Concorrência Presencial sob nº 007/2024, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa para serviços de reforma na cobertura metálica do pavilhão principal do Distrito Industrial, a ser realizado em regime de empreitada global. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 25/06/2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 06 de junho de 2024. **Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 89/2024. Pregão Eletrônico 62/2024. Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para SMEC e demais secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 21/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 90/2024. Pregão Eletrônico 63/2024**. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de roda com anel trava e friso único para aplicação em pneu 17,5x25, para motoniveladora Case 845 B, ano 2014 da SMT, conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 21/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 91/2024. Pregão Eletrônico 64/2024**. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de estrutura, iluminação, sonorização e banda, para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Festival Estudantil da Canção, Cine Rock, Desfile Cívico e Desfile Farroupilha), conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 24/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 92/2024. Pregão Eletrônico 65/2024**. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Licenças de Uso de Software Autodesk, para utilização no setor de engenharia da SMOV e SMAD, conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 24/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 93/2024. Pregão Eletrônico 66/2024**. Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de filtros para manutenção da frota de máquinas agrícolas e rodoviárias do município, para SMOV, SMT E SMAG, conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 25/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 94/2024. Pregão Eletrônico 67/2024**. Obj. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e mecânica das máquinas de cortar grama, roçadeiras, motosserras, soprador, aspirador, triturador mecânico de folhas e lava jato para uso em serviços gerais e de jardinagem, para diversas secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 26/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 95/2024. Concorrência Eletrônica 04/2024**. Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de uma quadra poliesportiva coberta no Bairro Weber, no município de Três Passos, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Recurso: Emenda Impositiva OGU/2023 Deputado Federal Covatti Filho PP/RS, Emenda nº 30770002; Proposta 9396/2023 Ministério do Esporte. Com contrapartida do Município.Critério de Julgamento: Menor valor global por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 25/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br; Lic. 96/2024. Pregão Eletrônico 68/2024**. Obj. Aquisição de insumos para fertilização da produção de frutas, hortaliças e demais produtos provenientes da agroindústria familiar destinados à merenda escolar conf. termo de referência do anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recurso: Emenda impositiva 01/2023 Bancada do PSDB e próprios. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 26/06/2024, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br;** Editais disponíveis na integra no site: www.trespassos.rs.gov.br licitações 2024. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº 033/2024** – Objeto: Contratação de empresa para execução de rede de escoamento pluvial no pavilhão principal do Centro de Eventos, com fornecimento de material e mão de obra, através da Emenda Parlamentar nº 202339200001, Plano de Trabalho nº 09032023-036947. Sessão Pública: 24/06/2024, a partir das 09h, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 06 de Junho de 2024. PAULO RICARDO SALERNO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção de um Pavilhão Industrial em estrutura pré-moldada, neste município de Taquari/RS, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao edital e que constituem parte integrante do mesmo. **Data: 26 de junho de 2024**, **às 09h**. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e móveis para as demandas das secretarias municipais. Abertura dia 20/06/2024, **às 9h, Sessão** eletrônica no site: www.gov.br/compras. *Edital e anexos no site:* www.itacurubi.rs.gov.br. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

Prefeitura de Amaral Ferrador

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Aquisição de material permanente. **Sessão Pública:** dia 20/6/2024, às 9h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais estão disponíveis no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. **Informações:** pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br ou pelo fone: (51) 3670-1800.

Nataniel Satiro do Val Candia

Prefeito Municipal

Vale estuda elevar a 25% teor de biodiesel

A diretora de Energia e Descarbonização da Vale, Ludmila Nascimento, disse que a mineradora avalia antecipar o aumento da mistura de biodiesel para 25% no diesel que abastece sua frota de caminhões. Testes de desempenho nos motores estão sendo realizados e uma decisão sobre a viabilidade dessa estratégia de descarbonização será tomada em nove meses, afirmou a executiva.

Hoje o mandato legal do biodiesel exige 14% do combustível no diesel vendido por distribuidoras, porcentual que vai chegar a 15% em 2025 e, segundo o projeto de lei do Combustível do Futuro, em vias de aprovação no Congresso, deverá ser de 20% até 2030. Se a Vale aprovar os 25%, praticará mistura acima da obrigatória em qualquer cenário regulatório. Este pode ser um impulso mais imediato à estratégia de descarbonização da Vale no curto prazo.

FARO ALMODÔVAR LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

CNPJ 34.390.266/0001-00 | NIRE 43.208.497.639

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.099.970/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.554.027, neste ato devidamente representada por seus administradores **Pedro Miguel de Araújo Mateus**, português, casado, diretor de empresa, portador da Cédula de Identidade RNE nº V667738-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.862.426-80 e **Raphael Chaves Narciso Roque**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.034 919-9 – DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.661.787-02, com domicílio comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 04578-907 ("Faro Holding I"). Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **FARO ALMODÔVAR LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.208.497.639 em sessão de 01/08/2019, CNPJ 34.390.266/000100, com Estrada Municipal MS13, nº 2.000, em Rosário do Sul – RS, CEP 97590- 000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante designada "Sociedade". Têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o referido Contrato Social conforme segue: **1. REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE.** 1.1. Os sócios resolvem, em atenção ao disposto no art. 1.082, II do Código Civil, realizar a redução do capital da sociedade diante da constatação da excessividade de capital em relação ao objeto social da Sociedade. 1.2. A presente redução será no valor de R$3.311.961,00 (três milhões e trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e um reais), com o cancelamento de 3.311.961 (três milhões e trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e um) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passando o atual capital social de R$ 4.662.077,00 (quatro milhões e cento e trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais) para R$1.350.116,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis reais). 1.3. Tendo em vista se tratar de Sociedade Unipessoal, a restituição dos valores descritos no item 1.2 acima serão integralmente transferidos à Sócia **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.** no prazo de até 15 dias úteis contados do registro na Junta Comercial competente. 1.4. Diante da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social referente ao capital social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação: "***Cláusula 5ª.*** *O capital social é de R$1.350.116,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis reais), dividido em 1.350.116 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.* ***Parágrafo 1º.*** *As quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, bem como todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos e quaisquer outros direitos a serem recebidos ou de qualquer forma distribuídos, encontram-se alienados fiduciariamente em favor da OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade com sede na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Fiduciária"), para garantir de forma integral, todas as obrigações, principais e acessórias decorrentes da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A. ("Emissora"), através do "Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A." ("Termo de Emissão"), no valor de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), observada a Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), celebrado, dentre outros, entre a Emissora e a Fiduciária em 30 de novembro de 2023. A alienação fiduciária ora tratada abrange a integralidade do capital social da Sociedade, de modo que deverá ser estendida para todas as eventuais novas quotas sociais que venham a ser emitidas pela Sociedade.* **2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento, sendo certo que as sócias resolvem, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONTRATO SOCIAL DA FARO ALMODÔVAR LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA. Cláusula Primeira** A sociedade adota o nome empresarial de **Faro Almodôvar Locação e Soluções em Energia Solar Ltda. Cláusula Segunda** – A sociedade tem por objeto social: a) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. CNAE: 77.39-0/99; b) Serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, assessoria de escritório e apoio administrativo. CNAE: 82.19-9/99; c) Atividades de comércio por atacado e varejo, importação e exportação de sistemas para produção de energia elétrica e térmica; de módulos fotovoltaicos e seus componentes, sendo que não haverá estoque e manuseio na sede da empresa. CNAE: 4669-9/99. **Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Estrada Municipal MS13, nº 2.000, Cidade de Rosário do Sul/RS, CEP 97590-000. **Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2019 com o propósito específico de elaborar projetos de engenharia no segmento de energia fotovoltaica, aluguel de usinas de geração de energia fotovoltaica e aluguel de imóveis próprios e terá prazo de duração por 25 (vinte e cinco) anos. **Cláusula Quinta** - O capital social é de R$1.350.116,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis reais), dividido em 1.350.116 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e cento e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo 1º** As quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, bem como todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos e quaisquer outros direitos a serem recebidos ou de qualquer forma distribuídos, encontram-se alienados fiduciariamente em favor da OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade com sede na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Fiduciária"), para garantir de forma integral, todas as obrigações, principais e acessórias decorrentes da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A. ("Emissora"), através do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.*" ("Termo de Emissão"), no valor de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), observada a Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), celebrado, dentre outros, entre a Emissora e a Fiduciária em 30 de novembro de 2023. A alienação fiduciária ora tratada abrange a integralidade do capital social da Sociedade, de modo que deverá ser estendida para todas as eventuais novas quotas sociais que venham a ser emitidas pela Sociedade. **Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. **Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Cláusula Oitava** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria ("**Diretoria**"). A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade, responsável pelo seu normal funcionamento e com poderes para praticar todos e quaisquer atos relacionados ao objeto social, ressalvados aqueles que, na forma da legislação aplicável ou deste Contrato Social, sendo também responsável pelo cumprimento das atribuições previstas neste Contrato Social e aquelas estabelecidas pelos Sócios. **Parágrafo 1º** – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, eleitos e destituíveis pelos Sócios da Sociedade a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição ("**Diretores**" e/ou "**Administradores**"). **Parágrafo 2º** – Os Diretores não são obrigados a prestar caução para garantir o desempenho de suas funções. **Parágrafo 3º** – Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em instrumento próprio e arquivado junto à Sociedade, e esta posse estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, nos termos do quanto estabelecido no art. 1.062 do Código Civil. **Parágrafo 4º** – Ficam eleitos por meio deste instrumento os seguintes Diretores: (i) Sr. **PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO MATEUS**, português, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Diretor de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V667738U classificação permanente, expedido por CGPI/DIREX/DPF em 15/04/2022, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.862.42680, com domicílio na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, andar 11, conjunto 112, sala 13, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578907; (ii) Sr. **FELIPE ANDRÉ BRIGAGÃO ÁBALOS**, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.847.4835, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.498.00802, com domicílio na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, andar 11, conjunto 112, sala 13, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578907; e (iii) Sr. **RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.034.9199 expedido por DICRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.661.78702, com domicílio na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, andar 11, conjunto 112, sala 13, Brooklin Paulista, na Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 04578907. **Parágrafo 5º** – A Diretoria da Sociedade terá direitos e responsabilidades estabelecidas neste Contrato Social, no Código Civil e na Lei das Sociedades por Ações e em qualquer outro documento que venha a ser vinculante para a administração de tempos em tempos. **Parágrafo 6º** – É expressamente vedado aos Diretores praticar qualquer ato que resulte em obrigações para a Sociedade relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que tal administrador estará sujeito. **Parágrafo 7º** – Os Diretores responderão perante a Sociedade e terceiros pelos atos praticados no exercício fora do exercício de suas funções, nos termos da legislação aplicável e deste Contrato Social. **Parágrafo 8º** Em caso de vacância de cargo de diretor, por renúncia, impedimento ou falecimento, os Sócios poderão eleger um novo diretor. **Cláusula Nona** A Sociedade será representada e somente será considerada legalmente vinculada da seguinte forma: (i) pelo Diretor Presidente, individualmente; ou (ii) por 2 (dois) diretores, agindo em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor atuando em conjunto com 1 (um) procurador, desde que a procuração tenha sido outorgada pela Sociedade com a assinatura do Diretor Presidente. **Parágrafo 1º** - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Presidente, devendo o procurador atuar obrigatoriamente em conjunto com 1 (um) diretor da Sociedade. As procurações terão, no mínimo, os seguintes termos: (a) os poderes outorgados; (b) a duração não superior a 1 (um) ano; e (c) proibição de delegação de poderes, exceto procurações para representar a Sociedade em processos judiciais, administrativos e arbitrais. **Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei. **Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **Cláusula Décima Quinta** - Em havendo iminência dos sócios serem executados sob qualquer forma, por débitos da sociedade, e, após esgotados os recursos legais e previstos neste contrato, os sócios farão aportes financeiros na proporção das suas quotas até o limite do valor necessário para saldar os débitos em execução sendo que o referido valor será incorporado ao capital social da empresa. Este aporte deverá ser feito em até 5 (cinco) dias após a constatação da iminência da execução notificada por qualquer uma das partes. **Parágrafo Único** – Caso algum sócio não participe do aporte financeiro conforme previsto nesta cláusula ou participe com aporte diferente da proporção da sua participação social, ficam os demais sócios autorizados a aportar os recursos necessários e integralizá-los ao capital social, aumentando suas quantidades de quotas e consequentemente o percentual de participação na sociedade. Na proporção do capital aportado, tendo como base de conversão de valor em quotas a mesma apresentada na distribuição do capital social já existente neste contrato. **Cláusula Décima Sexta** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Cláusula Décima Sétima** - A empresa poderá apurar balanços mensais, para apuração de resultados e deliberação sobre a destinação dos mesmos, mediante reunião dos sócios. **Cláusula Décima Oitava** - Fica eleito o foro de Montenegro - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justa e contratada, assina o presente instrumento em VIA ÚNICA. São Leopoldo - RS, 01 de maio de 2024. **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.** Por: Pedro Miguel de Araújo Mateus - Cargo: Diretor-Presidente. Por: Raphael Chaves Narciso Roque - Cargo: Diretor.

Embraer pretende dobrar a produção do avião KC-390 até o ano de 2030

A ser mantido o ritmo atual de novas encomendas, a Embraer pretende dobrar a produção anual do seu principal produto de defesa, o avião de transporte multimissão KC-390 Millennium, até 2030. Hoje, a linha de montagem de Gavião Peixoto (SP) trabalha com capacidade de entregar seis aeronaves por ano, meta para 2025. "Nossa meta é entregar um por mês em 2030", disse responsável pelos programas da Embraer, Walter Pinto Junior.

As pretensões da empresa para o avião, contudo, poderão alterar os planos. A capacidade da fábrica no interior paulista é de montagem de até 18 KC-390 por ano, com aumento de pessoal e de maquinário, o que pode absorver encomendas no ritmo atual.

Mas a Embraer negocia o fornecimento do avião para dois mercados potencialmente grandes, o da Arábia Saudita, reino que deverá fechar um pedido de até 33 unidades, e da Índia, onde é especulada a necessidade de qualquer coisa de 40 a 80 aeronaves.

Em ambos os casos, os brasileiros firmaram contratos de parceria com grupos locais, um fundo saudita e a corporação indiana Mahindra, para estudar a possibilidade de abertura de fábricas nos próprios países.

Pinto Junior não detalha isso, mas no mercado a avaliação é de que a Embraer está mais próxima de fechar negócio com os sauditas, tornando o país do golfo um centro de produção do KC-390 -inclusive, se isso ocorrer, para um eventual contrato indiana.

Há, por óbvio, enormes desafios logísticos envolvidos, mas não é uma operação inédita: a Embraer já monta aviões executivos nos EUA e produz seu caça leve Super Tucano em uma fábrica da americana Sierra Nevada.

Como todo programa do tipo, o KC-390 enfrentou diversos atrasos -pelo plano inicial, em 2019 já haveria cinco voando pela FAB, mas aquele ano registrou só a primeira entrega. De lá para cá, só foram entregues 6 aviões para a FAB e 1, para o Esquadrão Rinoceronte, da Força Aérea Portuguesa.

A Folha integrou uma visita à linha de produção na quarta (5), onde foi possível constatar a aceleração desse ritmo. Nela, 2 aviões estavam na chamada montagem estrutural. Em um enorme hangar, dois robôs trabalham na elaboração das asas, suspensas em estruturas metálicas.

Eles fazem 60% dos 60 mil furos de fixação de partes das peças, que pesam 3,5 t cada uma. As máquinas também fazem medições a laser e empregam materiais selantes. As fuselagens, que pesam 8 t cada, também são trabalhadas no local. Depois, os conjuntos vão separados para serem unidos na montagem final, que tem três grandes etapas, na quais sucessivamente são instalados todos os cabos elétricos, recheio eletrônico, trens de pouso, estabilizadores verticais, central de ignição independente, motores e asas.